

## EMISSÃO DE ALVARÁ DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO

## Ex.mo Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Penafiel

		REQUERENTE			
Nome:				NIF:	
Morada:					
Código Postal:					
Documento de Identificação:	□ві □сс	Número:	Valid	lade:	
Contacto telefónico:	E-mail:				
		REPRESENTANTE			
Nome:				NIF:	
Morada:					
Código Postal:					
Documento de Identificação:	□ві □сс	Número:	Valid	lade:	
Contacto telefónico:	E-mail:				
Qualidade de:   Mandatário	☐ Sócio Gerente	☐ Administrador	☐ Procurador	Outra:	
	ОВЈЕ	ETO DO REQUERIMEN	то		
Vem, na qualidade de	, requerer	a V.ª Ex.ª, ao abrigo d	do disposto no artig	o 76.º do Dec. Lei r	ı.° 555/99
de 16/12, com a redação dada	ı pelo Dec. Lei n.º 13	36/14, de 9 de setemb	oro, a emissão do <i>A</i>	Alvará de Obras de l	Edificação
referente ao processo n.º	aprovado en	n .			
Pede deferimento,	0.75				
Data	a: O req	uerente:			-
Autorizo a utilização dos contactos telef	fónico e e-mail para o envi	io de informações e notificad	ções relativamente a est	e processo.	



DOCUMENTOS QUE INSTRUEM O PEDIDO:
☐ 1.036 Requerimento DGU 1.036;
□ 3.304 Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na Lei n.º 100/97 de 13 de Setembro (al. b), n.º 1, Art. 3.º, Port. 216-E/08, 03/03);
□ 3.400 Declaração de titularidade do certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, do título de registo na atividade (alvará) ou do certificado de classificação de industrial de construção civil, a verificar no site da entidade (IMPIC, I.P.) (al. d), n.º 1, Art. 3.º, Port. 216-E/08, 03/03);
☐ <b>4.018</b> Livro de obra, com menção do termo de abertura (al. e), n.º1, Art. 3.º, Port. 216-E/08, 03/03);
☐ <b>4.024</b> Plano de segurança e saúde (al. f), n.º1, Art. 3.º, Port. 216-E/08, 03/03);
Quando se trate do pedido de emissão do alvará de licença parcial a que se refere o n.º 6 do artigo 23.º do RJUE, para além dos elementos referidos anteriormente, deve, igualmente, ser junto:
$\square$ <b>4.008</b> Documento comprovativo da prestação de caução, caso a mesma seja exigível (n.º 2, Art. 3.º, Port.216-E/08, 03/03);
Quando a emissão do alvará seja antecedida de deferimento do pedido de licenciamento de obras de edificação, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 25.º do RJUE, deve, também, ser junto:
☐ <b>4.003</b> Contrato relativo ao cumprimento das obrigações assumidas pelo requerente nos termos daquele preceito (n.º 3, Art. 3.º, Port. 216-E/08, 03/03);
$\square$ <b>4.008</b> Documento comprovativo da prestação de caução, caso a mesma seja exigível (n.º 2, Art. 3.º, Port.216-E/08, 03/03);
Outros:
☐ 3.403 Outras peças escritas.

